



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Brasília – DF, 19 de maio de 2016.

OF / CBE / PRES / N° 2016.438.

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE.

Aos Presidentes de Federações e Senhores (as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva - EPDs - Vinculadas e Reconhecidas pela CBE.

ASSUNTO: Autorização para participação em prova da Categoria Cadete.

Anexo: Modelo de Declaração.

Prezados (as) Senhores (as),

Após sugestões e solicitações de algumas EPDs, a CBE autoriza desde logo que sejam inscritos os atletas que se encontrem no segundo ano da categoria Infantil Menor de 13 anos a participarem também de provas da Categoria Cadete, ressaltando que as EPDs devem encaminhar à CBE, no momento do envio da inscrição, a autorização expressa (modelo de autorização anexa) contendo a assinatura do técnico e do responsável legais desses atletas para esse fim.

Esse documento torna sem efeito o exposto no OF/CBE/PRES/N° 2016.438 de 19 de maio de 2016.

Atenciosamente,

GERLI DOS SANTOS
Presidente CBE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Presidência

MODELO DE AUTORIZAÇÃO

(Nome da Entidade de Prática Desportiva)

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o (a) esgrimista _____, filiado(a) desta Entidade de Prática Desportiva (EPD), nascido em ____/____/____, atualmente enquadrado no segundo ano da Categoria Infantil **Menor de 13 anos** a participar de competições da Categoria Cadete no âmbito dessa Confederação Brasileira de Esgrima (CBE).

(Nome e assinatura do pai/responsável)

(Nome e assinatura do representante credenciado da EPD perante à CBE)

(local e data)